



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Recurso de multa**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.008509/2020-04**

Interessado: **ISMER HERMOGENES RIVERO BERMUDEZ**

1. Trata-se de recurso interposto por **ISMER HERMOGENES RIVERO BERMUDEZ**, nacional da Venezuela, contra a aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: ultrapassar em 416 dias o prazo de estada legal no país;
2. De acordo com a Informação 16522492, o interessado alegou não ter condições de pagar a multa. Alega residir com a esposa, três filhos e a sogra, e apresentou comprovantes de despesas com energia e água totalizando R\$ 166,50, informando ainda que para R\$ 450,00 de aluguel. Tem registro no SISMIGRA sob RNM G382370J com prazo vencido, mas tem requerimento de Autorização de Residência devidamente instruído e pronto para ser concluído com a coleta dos dados biométricos. A família reside em bairro modesto desta capital. A única renda da família é o salário do requerente no valor de R\$ 1.650,00, o que permite caracterizar a hipossuficiência.
3. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino cancelamento da multa aplicada;
4. Ao NRE/DELEMIG/GO para as devidas providências atinentes ao cancelamento da multa aplicada, publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e comunicação ao interessado;
5. A., archive-se

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

Delegado de Polícia Federal

Função



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/10/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16524125** e o código CRC **4879BBAB**.

